



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20.09.001/2023-SEGOP**



A Prefeitura Municipal de Tauá, através do Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. Márcia Maria Noronha Lima, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para a **Contratação de serviço técnico especializado para desenvolvimento e implantação do Centro Virtual de Eventos do Município de Tauá - ambiente virtual personalizado para realização de eventos em ambiente interativo de Metaverso para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e Empreendedorismo.**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto 11.317/2022, em harmonia com as instruções previstas no art. 72 deste mesmo diploma legal.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

O município de Tauá não possui espaço físico adequado para realização de eventos com mais de 200 pessoas e também não possui um centro de eventos e de formação que possibilite a realização de reuniões e encontros virtuais ou presenciais para um número de pessoas maior ao anteriormente referido. Neste sentido, uma plataforma virtual de Metaverso que possibilite a realização de eventos, seminários, workshops e capacitações diversas para o cidadão e para os servidores municipais torna-se uma ferramenta de grande importância que favorecerá a execução da demanda destes tipos de encontros e eventos e promoverá economicidade para a gestão pública na medida em que gastos com deslocamentos, energia, materiais de consumo dentre outros, comumente despendidos para realização destes eventos.

O orçamento médio importa no valor global de R\$ 50.920,00 (cinquenta mil novecentos e vinte reais), valor este abaixo do teto de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), situação em que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 75, inciso II, alterada pelo Decreto 11.317/2022, permite a contratação direta, por dispensa de licitação, senão vejamos:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (grifo nosso).*

*Decreto 11.317/2022:*

*Art. 1º Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.*



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Tauá**  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Tecnológico, Científico e Empreendedorismo



*Inciso II do caput do art. 75: R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos)*

Assim, pelos motivos dantes declinados e com o amparo legal instituído no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterado pelo Decreto 11.317/2022, resta comprovada e justificada a contratação nos moldes que se apresenta.

### JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Procedemos com a solicitação de cotações junto às empresas do ramo de atividades pertinentes, e, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo decreto 11.317/2022**, publicamos o aviso com este objeto no diário oficial do município – DOM, na data de 06 de Setembro de 2023, Edição nº 1011/2023, para que outros possíveis interessados pudessem, se assim entendessem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação ora mencionada, bem como aviso disponível no site dessa prefeitura. A empresa **HUBVIRTUAL Tecnologia e Inovação** enviou nova proposta por e-mail no dia 11/09/2023 às 12:55, ratificando seu valor orçado inicialmente, não houve outras propostas enviadas. Foram apreciadas as propostas e, dentre elas, conciliando a questão da oferta do melhor preço, da regularidade jurídica, fiscal, previdenciária e trabalhista, a escolha recaiu sobre empresa **HUBVIRTUAL Tecnologia e Inovação**, inscrita no CNPJ nº 21.896.916/0001-41, com sede na Rua João Cordeiro – de 2101/2102 ao fim, 3069, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, representada por seu sócio administrador, o Sr. Deoclécio Paiva de Castro, portador do CPF nº 710.205.003-87.

A proposta aprovada importa no valor global de **R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)**, tudo, em conformidade com os preços praticados no mercado.

Tauá-Ce, 20 de setembro de 2023.

MÁRCIA MARIA NORONHA LIMA

Ordenadora de Despesas do Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico,  
Científico e Empreendedorismo



## DESPACHO AO SETOR JURÍDICO

Senhor Procurador,

A Prefeitura Municipal de Tauá, através da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e Empreendedorismo, necessita da **Contratação de serviço técnico especializado para desenvolvimento e implantação do Centro Virtual de Eventos do Município de Tauá - ambiente virtual personalizado para realização de eventos em ambiente interativo de Metaverso para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e Empreendedorismo**, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR MENSAL MÉDIO	VALOR GLOBAL MÉDIO
1	Contratação de serviço técnico especializado para desenvolvimento e implantação do Centro Virtual de Eventos do Município de Tauá - ambiente virtual personalizado para realização de eventos em ambiente interativo de Metaverso, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Científico, Tecnológico e Empreendedorismo do Município de Tauá-CE.	mês	12	4.243,33	50.920,00

Os valores estão estimados em **R\$ 50.920,00 (cinquenta mil novecentos e vinte reais)**, de acordo com mapa comparativo de preços, e os recursos para custear as despesas já estão assegurados no nosso orçamento e correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 1301.19.573.1001.2.055; Elemento de despesa nº 33.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.

Com o advento da nova lei de licitações (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, alterada pelo Decreto 11.317/2022), o referido valor, por ser inferior a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no nosso entendimento, pode ser o caso de se formalizar a contratação direta, por dispensa de licitação.

Por isso, cuidamos de solicitar as cotações junto às empresas do ramo de atividade pertinente e, conforme previsto no **art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, publicamos o aviso com este objeto no Diário Oficial do Município - DOM, para que outros possíveis interessados possam, se assim entenderem, apresentar suas propostas, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação ora mencionada.

Decorrido o prazo da publicação, avaliamos as propostas apresentadas e a de menor valor foi da empresa **HUBVIRTUAL Tecnologia e Inovação**, inscrita no CNPJ nº 21.896.916/0001-41,



MUNICÍPIO DE  
**TAUÁ**

Estado do Ceará  
**Prefeitura Municipal de Tauá**  
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico,  
Científico, Tecnológico e Empreendedorismo



com sede na Rua João Cordeiro – de 2101/2102 ao fim, 3069, Joaquim Távora, Fortaleza/CE, cujo valor global apresentado foi de **RS 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais)**.

Depois, solicitamos a apresentação da documentação da empresa vencedora, no que pese a comprovação de sua situação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária. Os documentos apresentados foram analisados e constatamos que a empresa está devidamente regular.

Em face da classificação da proposta mais vantajosa e da aferição da regularidade da empresa, cuidamos de formalizar o ato da dispensa de licitação.

Assim, encaminhamos o processo com toda documentação e expedientes aqui citados, em anexo, para apreciação de vossa senhoria, que deverá nos retornar, com brevidade, com parecer jurídico sucinto, fundamentado e conclusivo acerca do pleito ora demandado.

Tauá-Ce, 20 de setembro de 2023.

Márcia Maria Noronha Lima

Ordenadora de Despesas do Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Científico,  
Tecnológico e Empreendedorismo